

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

PORTARIA Nº 010/2025-GPM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, REPRESENTANTE LEGAL NA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JOAN ALESSANDRO, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO, EM ATENDIMENTO AO EVENTO “VILA JUNINA REDENÇÃO 2025” NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PARÁ.**”.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Maria Auxiliadora Machado Seixas, Matrícula nº 001646.

CPF: 382.801.401-15.

Endereço: Rua Xinguara, nº 36, Morada da Paz, Redenção – PA.

CEP: 68550-570

FISCAL TÉCNICO: Rozenilde Pereira Quixabeira Silva, Matrícula nº 110558.

CPF: 360.420.721-53.

ENDEREÇO: Rua 13, nº 101, Setor Ademar Guimarães, Redenção – PA.

CEP: 68552-480

FISCAL SETORIAL: Francisca Solange Saavedra da Silva, Matrícula nº 110130.

CPF: 462.493.622-15.

ENDEREÇO: Av. Goiás, nº16, Setor Novo Horizonte, Redenção – PA.

CEP: 68551-310

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 065/2025.

PROCESSO Nº: 085/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº: 015/2025

CONTRATADA: SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 60.143.319/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2025 e término em 25/07/2025.



cultura@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

Art. 2º O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I — Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



cultura@redencao.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-
PA, aos 25 dias do mês de maio de 2025.**

FABRÍCIO ROMEIRO COURA
Secretário Municipal de Cultura e Lazer
Decreto nº 094/2025



cultura@redencao.pa.gov.br